

matrícula

46734

ficha

1

São Paulo, -6. FEV. 1984

Imóvel: UM PRÉDIO à Rua ARTHUR AZEVEDO ns. 1 334 e 1 336 no 45º subdis - trito, Pinheiros, e o terreno medindo 7 m de frente, igual largura nos fundos, por 22 m da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito visto da rua com a casa nº 1 326, do lado esquerdo com a casa nº 1 340 e nos fundos com sucessores de Claudio Monteiro Soares. (Contribuinte 015 006 0031 8).

Proprietários e respectivas proporções: 1/2 de ANTONIO FRANCHINI (RG 512 198 e CPF 002 066 878-34), brasileiro, viúvo, 1/6 de HENRIQUE FRANCHINI (RG 1 267 905), comerciante, casado com JULIETA DIANESI FRANCHINI, 1/6 de ROBERTO FRANCHINI (RG 1 714 519 e CPF 024 682 808-06), comerciante, casado com WILMA FONSECA FRANCHINI, 1/6 de ANA MARIA FRANCHINI DI GIACOMO (RG 7 832 602 e CPF 193 804 708-78), do lar, casada com NELSON DI GIACOMO, todos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6 515/77, domiciliados nesta Capital.

Registro anterior: Transcrição 32 018 de 16 de março de 1971 do 13º Cartório de Registro de Imóveis.

A Oficial maior:

Heloisa Maria Gandolfo Loureiro

R. 1 em -6. FEV. 1984

Conforme formal de partilha expedido em 26 de outubro de 1983 pelo Juízo da 3ª Vara Distrital de Pinheiros desta Capital, nos autos de inventário (proc. 664/82) de Antonio Franchini, a sua parte ideal do imóvel avaliada em R\$ 313.550,55, foi partilhada na seguinte proporção: 16,667% à HENRIQUE FRANCHINI, 16,667% à ROBERTO FRANCHINI e 16,666% à ANA MARIA FRANCHINI DI GIACOMO, todos já qualificados. (valor venal do imóvel R\$ 16.995.503,00).

A escrevente autorizada:

Helena Ferreira Riqueti

R.2 em 27. DEZ 2000

Pela escritura de 15 de dezembro de 2000 lavrada no Cartório do 14º Tabelião de Notas da Capital (Lº 1.939, fls. 144), ROBERTO FRANCHINI, já qualificado e s/m. WILMA FONSECA FRANCHINI (RG 1.385.165 e CPF 146.674.498-70), brasileira, do lar, domiciliados nesta Capital à Rua Arthur de Azevedo nº 1.340, aptº 21, **doaram a parte ideal** do imóvel correspondente a **1/3** a qual foi atribuído o valor de R\$67.220,00 a ARMANDO ROBERTO FRANCHINI (RG 7.153.934 e CPF 031.996.708-57), divorciado, gerente administrativo, residente à Rua Teodoro Sampaio nº 498, aptº 153 e MARIA ELISA FRANCHINI PIROZZI (RG 6.288.070 e CPF 086.313.168-90), psicóloga, casada no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77 com

(continua no verso)

46734

matrícula

46734

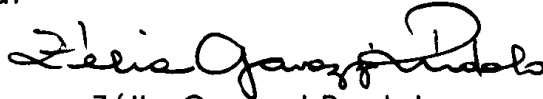
ficha

1

verso

PAULO ROBERTO PIROZZI (RG 6.288.069 e CPF 000.763.908-29), médico, residentes à Rua Japuanga nº 481, todos brasileiros, domiciliados nesta Capital, tendo os donatários aceitado a doação.

A escrevente autorizada:



Zélia Gavazzi Ruotolo

* * *

Av.3 em 03. JAN 2001

Do formal de partilha referido no registro seguinte, consta que Henrique Franchini faleceu em 19 de fevereiro de 1984, conforme certidão de óbito extraída do assento nº 1.702 do Cartório do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Taboão da Serra, Comarca de Itapeverica da Serra, SP.

A escrevente autorizada:



Zélia Gavazzi Ruotolo

* * *

R.4 em 03. JAN 2001

Conforme formal de partilha expedido em 18 de março de 1985 pelo Juízo de Direito da 9ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central, da Capital, nos autos de inventário (proc. 431/84) dos bens deixados por HENRIQUE FRANCHINI, a **parte ideal de 33,334%** do imóvel (avaliada em Cr\$12.688.107,45) foi **partilhada** na seguinte proporção: **16,667%** à viúva-meeira JULIETA DIANESI FRANCHINI (RG 3.107.557), residente à Rua Otávio Nebias nº 76, aptº 12; **8,3335%** a SÔNIA MARIA FRANCHINI RISOLEU (RG 5.760.978), do lar, casada no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77 com MARCOS ANTÔNIO RISOLEU (RG 2.788.204), engenheiro, residentes à Rua Aleixo Garcia nº 51, aptº 81 (CPF 759.141.238-87 comum ao casal); e **8,3335%** a ANTÔNIO FRANCHINI NETO (RG 5.809.725), do comércio, casado no regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77 com WANDA RIBEIRO ARMÊNIO FRANCHINI (RG 7.941.539), do lar, residentes à Rua Ferreira de Araújo nº 666, aptº 51 (CPF 011.791.698-67 comum ao casal), todos brasileiros, domiciliados nesta Capital. (Valor venal proporcional R\$67.221,34).

A escrevente autorizada:



Zélia Gavazzi Ruotolo

* * *

Av.5 em 03. JAN 2001

O regime de bens do casamento de Antônio Franchini Neto e Wanda Ribeiro

(continua na ficha 2)

matrícula

46734

ficha

2

Arênio Franchini
São Paulo,

Armênio Franchini foi convenção no pacto antenupcial registrado sob nº 2.026 no Livro 3 deste Cartório.

A escrevente autorizada:

Zélia Gavazzi Ruotolo

Zélia Gavazzi Ruotolo

* * *

R.6 em 03. JAN 2001

Pela escritura de 18 de dezembro de 2000 lavrada no Cartório do 14º Tabelião de Notas da Capital (Lº 1.939, fls. 153), ANTONIO FRANCHINI NETO e s/m. WANDA RIBEIRO ARMÊNIO FRANCHINI, já qualificados, domiciliados nesta Capital, à Rua Martins nº 749, **doaram a parte ideal de 8,3335%** do imóvel, à qual foi **atribuído** o valor de R\$16.804,83 a FRANCO ROBERTO FRANCHINI (RG 30.147.115-0 e CPF 281.838.158-47), maior, e FLÁVIA FRANCHINI (RG 43.969.372-X), menor relativamente incapaz, ambos brasileiros, estudantes, solteiros, domiciliados nesta Capital, à Rua Martins nº 749, tendo os donatários aceitado a doação.

A escrevente autorizada:

Zélia Gavazzi Ruotolo

Zélia Gavazzi Ruotolo

* * *

Av.7 - AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO

Em 18 de dezembro de 2018- (prenotação nº 498.756 de 11/12/2018)

Selo Digital: 111138331198030049875618Y

A requerimento datado de 10 de novembro de 2018, conforme certidão judicial expedida em 22 de novembro de 2018 pela Coordenadora do Cartório da 11ª Vara Cível do Foro Central Cível e nos termos do r. despacho proferido em 07 de dezembro de 2018 pelo MM. Juiz da referida Vara, procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, para ficar constando que foi **ajuizada ação, em fase de execução**, distribuída no dia 17 de agosto de 2015 e admitida em juízo, sob nº 1083446-50.2015.8.26.0100 (0070172-31.2018.8.26.0100 - cumprimento provisório de sentença), requerida pela massa falida de **HIDRÁULICA FRANCHINI LTDA** em face de **JULIETA DIANESE FRANCHINI**, CPF nº 074.272.458-14; **ANA MARIA FRANCHINI DI GIACOMO**, CPF nº 178.340.918-59; e **SONIA MARIA FRANCHINI RISOLEU**, CPF nº 074.272.498-01, cujo valor do débito, atualizado até 30/09/2018, é de R\$504.991,17.

Escrevente Autorizado:

Fábio Rubens Soares Filho

Fábio Rubens Soares Filho

* * *

Visualizada e disponibilizada
em www.gestorreg.org.br

continua no verso

46734

matrícula

46.734

ficha

02

verso

Av.8 - PENHORA

Em 03 de junho de 2019 - (prenotação n° 504.372 de 03/04/2019)

Selo Digital: 1111383311D98F0050437219T

Conforme certidão judicial, expedida em 03 de abril de 2019, pela 11ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 0070172-31.2018.8.26.0100) movida por **HIDRÁULICA FRANCHINI LTDA**, CNPJ n° 61.646.097/0001-07, contra **JULIETA DIANESI FRANCHINI**, CPF n° 074.272.458-14; **SONIA MARIA FRANCHINI RISOLEU**, CPF n° 074.272.498-01, e **ANA MARIA FRANCHINI DI GIACOMO**, CPF n° 178.340.918-59, as partes ideais pertencentes às executadas correspondentes a 58,33350% do imóvel foram penhoradas para garantia da dívida no valor de R\$635.170,89, figurando como fiéis depositárias as mesmas.

Escrevente Autorizado:


João Vitor Rezende Evaristo

Av.9 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO

Em 03 de junho de 2019 - (prenotação n° 506.147 de 08/05/2019)

Selo Digital: 1111383311DAFC0050614719L

Em cumprimento ao mandado expedido em 16 de abril de 2019, pela MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da ação de Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material (processo digital n° 1002585-38.2019.8.26.0100) requerida por Massa Falida de **HIDRÁULICA FRANCHINI LTDA**, representada por sua síndica Mary Ivone Villa Real Marras, CPF n° 093.385.668-70, em face de **ANA MARIA FRANCHINI DI GIACOMO**, CPF n° 178.340.918-59, procede-se à presente averbação nos termos do art. 54, inciso IV, da Lei n° 13.097 de 19/01/2015, para constar a existência da referida ação. (Valor da causa: R\$777.600,00).

Escrevente Autorizada:


Juliana Roberto de Lima Gomes Monteiro

Av.10 - PENHORA

Em 19 de novembro de 2019 - (prenotação n° 515.792 de 31/10/2019)

Selo Digital: 1111383311324700515792190

Conforme certidão judicial expedida em 31 de outubro de 2019, pela 17ª Vara Cível do Foro Central, da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de

continua na ficha 03

matrícula

46.734

ficha

03

Ordem 1012591-90.2008) movida por **TS 4 FLT DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, CNPJ nº 08.074.339/0001-44, contra **LM TRAINING CENTER LTDA**, CNPJ nº 00.930.833/0001-51; **PAULO ROBERTO PIROZZI**, CPF nº 000.763.908-29 e **MARIA ELISA FRANCHINI PIROZZI**, CPF nº 086.313.168-90, a parte ideal correspondente a 16,6666% do imóvel foi penhorada para garantia da dívida no valor de R\$6.410.551,74 (juntamente com a parte ideal de outros 2 imóveis), figurando como fiel depositária a proprietária e executada Maria Elisa Franchini Pirozzi.

Escrevente Autorizada:


Glauce de Souza Vieira

* * *

Av.11 - **CANCELAMENTO DE PENHORA**

Em 16 de junho de 2020 - (prenotação nº 525.512 de 03/06/2020)

Selo Digital: 1111383311A1370052551220B

A requerimento de 11 de junho de 2020 e em cumprimento ao mandado expedido em 23 de abril de 2020, pela MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da ação de cumprimento provisório de sentença - enriquecimento sem causa (processo digital nº 0070172-31.2018.8.26.0100), fica cancelada a penhora objeto da Av.8.

Escrevente Autorizada:


Juliana Roberto de Lima Gomes Monteiro

* * *

Av.12 - **PENHORA**

Em 19 de março de 2021 - (prenotação nº 544.295 de 12/03/2021)

Selo Digital: 1111383E11700D00544295218

Conforme certidão judicial expedida em 11 de março de 2021, pela 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 0035940-22.2020.8.26.0100) movida por **MARY IVONE VILLA REAL MARRAS**, CPF nº 093.385.668-70, contra **ANA MARIA FRANCHINI DI GIACOMO**, CPF nº 178.340.918-59, uma parte ideal correspondente a 16,6666% do imóvel foi penhorada para garantia da dívida no valor de R\$3.613.490,54 (juntamente com as partes ideais de outros 2 imóveis) figurando como fiel depositária Mary Ivone Villa Real Marras.

Escrevente Autorizada:


Bianca de Oliveira Fonseca